



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/11/96

PROJETO DE LEI N° 216/96

ASSUNTO

Denomina de Vereadora Zélia Corrêa
uma arteria de Fortaleza.

VEREADOR: Magaly Marques

LEI N° 8009 DE 02/05/97

DIOM N° 11101 DE 15/05/97

ARQUIVO 26/05/97

DIGITALIZADO
EM: 21/10/00

aberta Regis
FUNCIONARIO
[Signature]



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 1997

Nº 11101

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8007, DE 02 DE MAIO DE 1997

Denomina de Jornalista Chico Lima, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Jornalista Chico Lima, uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8008, DE 02 DE MAIO DE 1997

Denomina de CHARLES CHAPLIN, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominado de CHARLES CHAPLIN, uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI Nº 8009, DE 02 DE MAIO DE 1997

Denomina de Vereadora Zélia Correia de Souza, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19 - Fica denominada de Vereadora Zélia Correia de Souza, uma artéria de Fortaleza. Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

DECRETO Nº 10.066, DE 22 DE ABRIL DE 1997

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 108.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 69, inciso II, da Lei nº 7.986, de 17 de dezembro de 1996, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal, DECRETA: Art. 19 - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil réis) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 29 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 39 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 22 de abril de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. José Maria Martins Mendes - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO I

R\$ 1,00

Código	E s p e c i f i c a ç ã o	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	V a l o r
15600	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO			
15201	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	31.31.00	02	8.000
03.45.217.2048	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.31.00	02	8.000
03.45.217.2048.0001				
16000	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO			
16101	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	31.92.00	01	100.000
03.07.021.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.92.00	01	100.000
03.07.021.2004.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
		Total		108.000

ANEXO II

R\$ 1,00

Código	E s p e c i f i c a ç ã o	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	V a l o r
15000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO			
15201	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	31.32.00	02	8.000
03.07.025.1057	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDACAO	31.32.00	02	8.000
03.07.025.1057.0001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDACAO			
16000	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO			
16101	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO	41.20.00	01	100.000
03.07.024.1039	CONSOLIDACAO DO PLANO DIRETOR DE INFORMATICA	41.20.00	01	100.000
03.07.024.1039.0001	CONSOLIDACAO DO PLANO DIRETOR DE INFORMATICA			
		Total		108.000

*** *** ***

DECRETO Nº 10.069, DE 22 DE ABRIL DE 1997

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 69, inciso II, da Lei nº 7.986, de 17 de dezembro de 1996, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Muni-



LEI N° 8009 DE 02 DE maio DE 1997.

Denomina de Vereadora Zélia Corrêa de Sousa uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Vereadora Zélia Corrêa de Sousa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 1997.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N° 216 / 96

Aprovado em 21.03.1997
Em 21/03/1997
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10.12.1996

Presidente

Aprovado em 1.ª Discussão
Em 11/03/1997

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

DENOMINA DE VERE. ZÉLIA
CORRÉIA UMA ARTÉRIA DE
FORTALEZA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 21/03/1997

Presidente

Art. 1º. Fica denominada vereadora Zélia Correia uma
artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1996

VEREADORA MAGALY MARQUES

Magaly Marques

Dinval Ferrey

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNOU O VEREADOR
Luis Carlos
COMO RELATOR
Em 27/02/97
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI N° 216 / 96
PARA COMISSÃO DE JUSTA DE
URBANISMO
EM 26/02/97

Urb. e
26/02/97



J U S T I F I C A T I V A

Professora, líder comunitária e vereadora de nossa cidade, Zélia Correia esgota todos os adjetivos lisonjeiros que lhe possam ser imputados honesta, competente e comprometida com todas as causas de interesse social, Zélia legou-nos os mais significativos exemplos a serem observados enquanto políticos.

Denominar uma rua com seu nome e homenagem das mais singelas mas, ainda sim, representa um reconhecimento ao seu trabalho.

A ORDEM DO DIA

11/03/97

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 02 /97
AO PROJETO DE LEI N° 216/ 96

A ilustre Vereadora Magaly Marques submeteu à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Denomina de Vereadora Zélia Correia uma artéria de Fortaleza”.

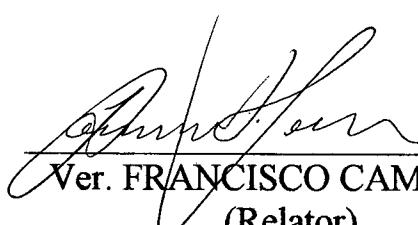
A presente proposição visa prestar uma justa homenagem, denominando uma artéria de nossa cidade, esta importante cidadã, educadora, líder comunitária e vereadora de Fortaleza que em muito contribuiu para a promoção do bem comum em nosso Município.

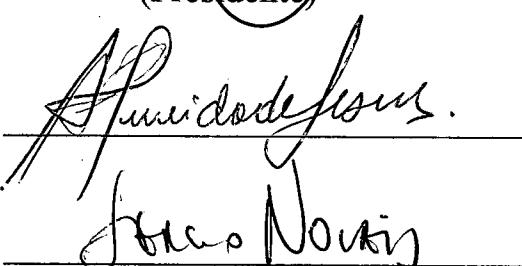
Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria legislativa.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 10 DE MARÇO DE 1997.

(Presidente)


Ver. FRANCISCO CAMINHA
(Relator)


Francisco Caminha



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 216/96.

A ORDEM DO DIA

08/04/97

Presidente

Denomina de Vereadora Zélia Corrêia uma artéria
de Fortaleza.

APROVADO

EM 08/04/97

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Vereadora Zélia Corrêia
uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câ
mara Municipal de Fortaleza, em 07 de abril de 1997.

C. J. S. PRESIDENTE

W. T. F.

B. J. M. M.

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO / DEXP No. 0451/ 97

Fortaleza, 09 de abril de 1997.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa, que "DENOMINA DE VEREADORA ZÉLIA CORREIA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

Ailton Gonçalves
Vereador Ailton Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
Prefeito de Fortaleza
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI NO DE DE DE 1997.

Denomina de Vereadora Zélia Corrêia uma artéria
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Vereadora Zélia Corrêia
uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE

DE 1997.

Juraci Magalhães
Prefeito Municipal

FAM



LEI N° 8009 DE 02 DE maio DE 1997.

Denomina de Vereadora Zélia Corrêia
de Sousa uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Vereadora Zélia Corrêia de
Sousa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, em 02 de maio de 1997

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA